



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2004, DE 19 DE ABRIL DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 200.000,00, (duzentos mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	5	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	60.000,00
5.003		DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.123.0501.2023		Manutenção do Depto de Receitas e Fiscalização Tributária	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1120	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	40.000,00
10.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.813.1001.1053		Construção/Ampliação	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
2640	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100.000,00
11.003		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE	
08.243.1103.6059		Formando Cidadão do Futuro - ECA	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2930	880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 200.000,00, (duzentos mil reais), conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	100.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1950/2015 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de abril de 2016.



Altair José Zampier
Prefeito



Marcia Pereira de Godoi
Secretária Municipal da Fazenda